

**CONTRATADA:** GMAES TELECOM LTDA**III - OBJETO:**

Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de comunicação de dados por meio de link terrestre de dados dedicado para a internet a fim de atender a Comarca de Oiapoque.

**IV – VIGÊNCIA:**

O contrato a ser firmado com a empresa contratada terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação no Diário de Justiça Eletrônico-DJE.

**V - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com o presente contrato totalizam a importância de **R\$ 182.300,00** (cento e oitenta e dois mil e trezentos reais), e correrão à conta do orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, a ser empenhado da seguinte forma:

**a) Para o exercício de 2021, fica empenhado o valor de 15.639,00 (Quinze mil e seiscentos e trinta e nove reais), relativo à execução dos serviços referente ao mês de dezembro de 2021 mais o valor da instalação, sob o programa de trabalho 1.02.061.0056.2383 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO COM TI NAS UNIDADES DO TJAP, elemento de despesa nº 3390.40, fonte: 107, Nota de Empenho nº 595, de 03/12/2021;**

**b) Para o exercício de 2022, a despesa constitui o valor de R\$ 166.661,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais), relativo ao período de janeiro a novembro de 2022, a qual será empenhada após a publicação da Lei Orçamentária Anual LOA/2022.**

**VI - FUNDAMENTO LEGAL:**

Constituição Federal, em especial o Artigo 37, inciso XXI, Art. 7º; Lei Complementar nº 101/2000; Lei Complementar 147/2014; Lei Complementar 123/2016; Lei nº 4.320/1964; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 10024/2019; Instrução Normativa MPOG nº 03/2018; Resolução nº 07/2005-CNJ; Resolução 1357/2020-TJAP; Resolução nº 1358/2020-TJAP; Pregão Eletrônico nº 050/2021-TJAP; Processo Administrativo nº 116470/2021-TJAP.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2021.

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

- Presidente do TJAP

**TERMO DE DISTRATO Nº 001/2021-TJAP****TERMO DE DISTRATO AO CONVÊNIO Nº 002/2020-TJAP, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ E O COLÉGIO CONCEITO LTDA (COLÉGIO CONCEITO BILINGUE)**

Nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mudanças posteriores, fica rescindido, a partir de 25 de novembro de 2021, o Convênio nº 002/2021-TJAP, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e COLÉGIO CONCEITO LTDA (COLÉGIO CONCEITO BILINGUE), cujo objeto é "o oferecimento de descontos nas mensalidades escolares (Ensino Infantil e Ensino Fundamental I e II), do Colégio Conceito Bilingue, com consignação mensal em folha de pagamento de Magistrados e Servidores, conforme Plano de Trabalho (Anexo I).", extinguindo os signatários das obrigações relacionadas ao referido Instrumento, ressalvados os efeitos já adquiridos.

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste Instrumento fica estabelecido o Foro da Comarca de Macapá, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste Instrumento, no Diário da Justiça Eletrônico-DJE, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2021.

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Presidente do TJAP

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 126/2021-TJAP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA 139784/2021. OBJETO: ASSINATURA DE PERIÓDICOS DA EDITORA FÓRUM LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, artigo 25, inciso I. RATIFICAÇÃO: 07/12/2021, no bojo do PA 139784/2021, ordem 14, pelo Desembargador CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. ADJUDICATÁRIO: EDITORA FÓRUM LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 37.960,00 (trinta e sete mil novecentos e sessenta reais).

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2021.

TÁSSIA BRANDÃO FREIRE

Dir. do Dep. de Compras e Contratos/TJAP

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 127/2021-TJAP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA 142622/2021 (virtual). OBJETO: Contratação emergencial de serviços, por intermédio de empresa especializada para fornecimento sob demanda de refeições (café da manhã, almoço/jantar, lanche, coffee break e coquetel), doravante denominado refeições prontas, in natura e bebidas (não alcoólicas). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993. RATIFICAÇÃO: 07/12/2021-Desembargador CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA - Vice-Presidente, no exercício da Presidência. ADJUDICATÁRIO: A. M. CAXIAS DE SOUSA EPP. VALOR: R\$ 771.040,00.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2021.

TÁSSIA BRANDÃO FREIRE

Dir. do Dep. de Compras e Contratos/TJAP

**SECRETARIA CORREGEDORIA**

PORTARIA N.º 64399/2021-CGJ

O Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XVIII, do Decreto (N) nº 0069/91.

Considerando as disposições contidas no art. 52-A do Decreto (N) nº 0069/1991;

Considerando as regras de substituições regimentais previstas no art. 568 do RITJAP;

Considerando os termos do art. 8º, § 1º, III, da Resolução nº 1457/2021-TJAP.

**R E S O L V E:**

ESTABELECEER escala de designação de Substitutos Regimentais dos órgãos do 1º grau da Justiça do Estado do Amapá, conforme o anexo único desta portaria.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2021.

Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR

Corregedor-Geral da Justiça

ANEXO ÚNICO - PORTARIA N.º 64399/2021-CGJ

MAGISTRADO	VARA	PERÍODO	FINALIDADE
LIÉGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES	2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da comarca de Macapá	03 a 15/11/2021	SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL
ANTÔNIO ERNESTO AMORAS COLLARES	2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da comarca de Macapá	16 a 25/11/2021	SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL
ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA	1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da comarca de Macapá	03 a 12/11/2021	SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL
JOENILDA LOBATO SILVA	2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da comarca de Macapá	16 a 30/11/2021	SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL
DÉLIA SILVA RAMOS	3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da comarca de Macapá	1º a	SUBSTITUIÇÃO



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2021136621 - 17, por MARCELLE BAIA FONSECA em 09/12/2021 10:23:46. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMAZWFOXO**